

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 0066-11, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.000,00.*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	4	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2056	AMPLIAÇÃO, CONSERVACAO MELHORIAS PREDIO	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 224.000,00
RECURSO:	31	FUNDEB	

**TOTAL: R\$ 224.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) da seguinte rubrica.

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	4	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2053	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
CODIGO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 224.000,00
RECURSO:	31	FUNDEB	

**TOTAL: R\$ 224.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JUNHO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 0066-11, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0066-11, de 08.06.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar a fim de viabilizar a adequação do orçamento, para ampliação e reforma de salas de aula e refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Matas Solés.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JUNHO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito